



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cacitai do surfe

Extrato Nº 359/2016

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº197/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, representado pelo seu Procurador Sr. **VINICIUS MARTINS DA SILVA**, já qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/9736/12**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 - O valor global do presente termo será de **R\$ 364.800,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADES MENSAL	QUANTIDADES ANUAL	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	2.500 unidades	30.000 unidades	R\$ 114.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3.500 unidades	42.000	R\$ 159.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.000 unidades	24.000	R\$ 91.200,00
Total	8.000 unidades	96.000	364.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

1.1 - O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 02/10/2016 e findando-se em 02/10/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA**

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA	SECRETARIA
04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	902/2016	ADMINISTRAÇÃO
06.01.12.361.0016.2.042.339039.05.200220	803/2016	EDUCAÇÃO
11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	802/2016	SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 OUT 2016

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
**VINICIUS MARTINS DA SILVA**

**TESTEMUNHAS**

1ª

*Jandira Pereira Sanches*  
Jandira Pereira Sanches  
Coordenadora de Recursos Humanos  
RG 11.724.199-8

2ª

*Sabrina Nelma Monteiro da Silva*  
Sabrina Nelma Monteiro da Silva  
Diretora do Depto. de Controle de Contratos e Convênios

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP

Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br